

PROJETO DE LEI Nº 046/2020

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2020 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2020, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais n ° 2882 de 06 de setembro de 2017 (Plano Plurianual) e n ° 3123 de 11 de outubro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 3173 de 20 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), mediante a inclusão de elemento de despesa/dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
11	Secretaria Municipal de Obras Viárias		
11.002	Diretoria de Obras e Conservação		
15.541.0009-2060	Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	618 – Operações de Crédito Caixa Econ Federal - FINISA - Infraestrutura Urbana	172.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei

R\$ 172.000,00

Art. 3º Constitui recurso à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o

artigo 1º da presente Lei, o abaixo especificado:

17851 JOJO 17851 JOJO



I – R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), resultantes de operação de crédito contratada através da Caixa Econômica Federal – FINISA – Infraestrutura Urbana representada pela fonte 618, conforme disposto no art. 43, § 1°, inciso IV, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta	R\$ 172.000,00
Lei	

Art. 4°. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 na ação orçamentária 2060, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 2882 de 06 de setembro de 2017 - Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

		Produto/Unidade	2020	2021
Código	Especificação	Vias Públicas	Metas Fisicas	
	FUNÇÃO: URBANISMO	Mantidas/	1	1
	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA	Unidade	Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
0009	PROGRAMA: Programa Pacto de Obras Pav. e Cons.		14.138.000,00	16.671.200,00
2060	Atividade: Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais			

Art. 5°. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4° da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 na ação orçamentária 2060, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 3123 de 11 de outubro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, fícam reprogramadas na forma abaixo descrita:

	F 17 30	Produto/Unidade	2020	
Código	Especificação	Tioditoroman	Metas Físicas	
15	FUNÇÃO: URBANISMO	Vias Públicas Mantidas/ Unidade	1	
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		Metas Financeiras (R\$ 1,00)	
0009	PROGRAMA: Programa Pacto de Obras Pav. e			
	Conserv. Viária		14.138.000,00	
2060	Atividade: Manutenção de Vias Urbanas e Vicinais		111101100110	

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 10 de agosto de 2020.

MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal



Ofício PGM/C nº 054/2020

Campo Largo, 13 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar para apreciação e votação nesta Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 046/2020 cuja súmula autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício de 2020 e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

A presente solicitação tem por objetivo adequar o orçamento da Secretaria Municipal de Obras Viárias, criando o elemento de despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente. Necessário para aquisição de equipamento a ser utilizado para o abastecimento de água no bairro Campinas, com recursos vinculados ao financiamento FINISA.

Assim, por entender se tratar de assunto de elevado interesse público e de toda a sociedade, esperamos contar com o apoio desta Casa, na aprovação deste Projeto, em regime de urgência, urgentíssima, ocasião em que aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

Marcelo Puppi Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MÁRCIO BERALDO MD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO Nesta